LEI Nº 1.545, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PAANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$. 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinados ao reforço de dotações que se tornaram insuficientes, conforme discriminação abaixo, a saber:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.015 -		**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3190.11.00.00	088 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01103	180.000,00
3190.13.00.00	090 -	Obrigações Patronais.....:	01103	40.000,00
TOTAL .....:				**220.000,00**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parcial ou total, das dotações abaixo discriminada, a saber:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.241.0007.2.029 -		**Coordenação do Programa do Idoso**		
3390.36.00.00	255 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	31771	1.000,00
3390.39.00.00	257 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....:	31771	1.000,00
4490.51.00.00	258 -	Obras e Instalações.....:	01000	2.000,00
4490.52.00.00	260 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	31771	1.000,00
06.004.08.241.0007.2.030 -		**Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao Idoso**		
4490.51.00.00	271 -	Obras e Instalações.....:	01000	2.000,00
4490.51.00.00	272 -	Obras e Instalações.....:	31771	500,00
06.004.08.243.0009.2.034 -		**Serviços Sócio Assistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade – 0 a 17 anos**		
3390.39.00.00	288 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	900,00
4490.52.00.00	289 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	5.000,00

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.2.037 -		**Serviços Sócios Assistenciais de Proteção Especial de média Complexidade – PETI JORNADA**		
3390.30.00.00	300 -	Material de Consumo.....:	31775	8.000,00
06.004.08.244.0010.2.042 -		**Serviços Sócio Assistenciais de Proteção Básica a Família**		
3390.36.00.00	311 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	1.000,00
3390.39.00.00	312 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	2.000,00
06.004.08.244.0010.2.044 -		**Serviços de Cadastro Único / IGD**		
3390.30.00.00	321 -	Material de Consumo.....:	01000	5.000,00
3390.36.00.00	324 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	2.000,00
4490.52.00.00	327 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	1.000,00
07.003.23.691.0035.2.047 -		**Sérvio de Publicidade para o Comércio e Decoração de Final de Ano**		
3390.39.00.00	341 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	27.000,00
08.002.20.606.0033.2.051 -		**Serviços de Assistência Técnica Administrativa**		

3390.30.00.00	355 -	Material de Consumo.....:	01000	23.970,00
3390.33.00.00	356 -	Passagens e Despesas com Locomoção.....:	01000	1.500,00
3390.36.00.00	357 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	2.500,00
08.002.20.606.0033.2.053 -		**Transferências a EMATER**		
3340.41.00.00	358 -	Contribuições.....:	01000	17.200,00
08.003.20.601.0031.1.002 -		**Construção de Micro Bacias**		
4490.51.00.00	359 -	Obras e Instalações.....:	01000	25.000,00
4490.52.00.00	360 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	25.000,00
08.003.20.601.0031.2.055 -		**Manutenção do Programa de Sericultura**		
3390.30.00.00	361 -	Material de Consumo.....:	01000	3.500,00
3390.36.00.00	362 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....:	01000	1.200,00
3390.39.00.00	363 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	1.200,00
08.003.20.601.0031.2.056 -		**Serviços de Manutenção de Hortas**		
3390.30.00.00	364 -	Material de Consumo.....:	01000	12.000,00
3390.36.00.00	365 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	1.500,00
08.003.20.606.0033.2.059 -		**Serviços de Manejo Integrado e Conservação de Solo**		
3190.34.00.00	376 -	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....:	01000	2.500,00
3390.30.00.00	377 -	Material de Consumo.....:	01000	5.700,00
3390.36.00.00	378 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	3.000,00
3390.39.00.00	379 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	2.000,00
4490.51.00.00	380 -	Obras e Instalações.....:	01000	1.500,00
08.005.20.606.0033.2.060 -		**Manutenção do FUNDESI**		
3390.30.00.00	386 -	Material de Consumo.....:	01000	12.000,00
4490.52.00.00	389 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	01000	16.200,00
10.003.15.451.0024.1.037 -		**Pavimentação em Pedra Poliédrica no Distrito de Jacutinga**		
4490.51.00.00	498 -	Obras e Instalações.....:	01000	3.130,00
TOTAL .....:				**220.000,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e oito (29-7-2008).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL